



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO GENERAL FELIPE ANTONIO XAVIER DE BARROS
(Sv Subs Mil 5ª RM/1934)**

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64154.004091/2022-03

1 – OBJETO

- Processo de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo.

2 – FUNDAMENTO

– Este processo de contratação está fundamentado juridicamente no art.75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação:

- Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3 – DA EXECUÇÃO

3.1 A entrega e instalação do material será realizada, em até 15 (quinze) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, por parte da empresa vencedora do certame.

3.3 O material será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pela equipe responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O material será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta aquisição.

3.5 A descrição, valor, e quantidade seguem relacionadas na tabela abaixo:

Nr	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Un	Qnt	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	Valor de Referência Unitário
1	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA:8 MM, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL. DIMENSÕES: ALTURA 2,06M x LARGURA 0,8M = 1,648 M2.	UN	1	R\$ 754,78	R\$ 905,00	R\$ 920,00	R\$1.236,00	R\$953,95

Empresa 01: VIDRACARIA CONE SUL EIRELI – CNPJ : 25277386000104 - Rua Magnópolis, 3495 - Centro, Colorado do Oeste - RO, 76993-000.

Empresa 02: XINGO ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRACARIA LTDA – CNPJ: 29017226000187 – Av. Delmiro Gouveia, 118, Nossa Senhora da Saúde, Piranhas – AL, CEP: 57.460-000.

Empresa 03: JSR - CONSTRUÇOES, PROJETOS & CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 19103812000190 - Rua Terencio Sampaio, 532, Grageru, Aracaju- SE, CEP: 49025-700.

Empresa 04: LL VIDROS EIRELI - CNPJ: 28354696000173 - Av. Siqueira Campos, 500 - Boqueirão, Santos - SP, 11045-200.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 No momento, há a demanda para a aquisição com instalação de uma porta de vidro para a academia de musculação do 5º Batalhão de Suprimento, visando manter as condições mínimas necessárias de apoio às atividades físicas dos militares do Batalhão.

4.2 Atualmente, devido aos desgastes de trilhos e canaletas, a porta de entrada da academia emperrou e sofreu uma ruptura parcial e carece de substituição imediata. Tendo em vista a grande variação térmica dessa região e o inverno rigoroso, além da ocorrência de chuvas intensas, aumenta a importância da substituição ser realizada com a maior celeridade possível.

4.3 Vale ressaltar que o TFM é atividade inerente à vida militar, e que a utilização da academia para reforço muscular evita lesões e melhora o preparo físico dos militares. Além disso, a ausência da porta prejudica a apresentação das instalações do Batalhão em uma região de grande fluxo de pessoas, próxima da Seção de Saúde e do Centro de Tradições Brasileiro.

4.4 Cabe ressaltar que o material inserido na presente Dispensa de Licitação carece de substituição imediata e não se encontra disponível em ata com as características necessárias, não sendo vantajoso para a administração aguardar a realização de um novo pregão, uma vez que a OM necessita da aquisição do material para uso imediato.

4.5 Foi realizado um levantamento de preços, solicitando orçamentos para abertura de licitação, porém, há uma grande flutuação de preços constatada na Pesquisa de Preços, que dificulta a obtenção de orçamentos válidos para doze meses, validade da ARP. Por este motivo e pelos demais motivos supracitados, foi concluído ser mais vantajoso contratar o referido serviço por dispensa de licitação. Assim sendo, optou-se por uma dispensa de licitação, com base na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e será realizada a dispensa eletrônica, no intuito de garantir a lisura, transparência e uma possível proposta mais vantajosa para a administração.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA INTERNO
01000000000	33.90.00	I3DAFUNADOM

6 – DO VALOR:

6.1 O valor total da aquisição é de **R\$953,95** (novecentos e cinquenta e tres reais e noventa e cinco centavos), **(média)**.

7 – REGULARIDADE DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá estar com situação regular para contratar com Administração Pública, conforme consulta realizada às certidões e anexas aos autos.

8 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.2 Para o fornecimento de bens a contratada deverá realizar a apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Curitiba-PR, 14 de julho de 2022.

MILENA CANESTRARO – Asp
Encarregada do Setor de Material

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- A presente aquisição do material por meio de dispensa de licitação se faz necessária para atender à demanda pertencente ao Setor de Material do 5º Batalhão de Suprimento.
- SALC divulgar a divulgação da dispensa eletrônica a fim de garantir a transparência, menor preço e o fiel atendimento aos princípios legais.
- Aprovo este Projeto Básico considerando que ele atende as determinações legais constantes na lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Curitiba-PR, 14 de julho de 2022.

Aprovo

CARLOS NUNES PACHECO - TC

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Suprimento